



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2019 - Abertura** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO USO DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA. Encerramento: 11 de dezembro de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ 174.250,00. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 22 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

### PODER LEGISLATIVO

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 1.324/2019

Ibitinga, 29 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Solicitamos que a presente mensagem aditiva seja anexada ao projeto de lei nº 127/2019, já protocolizado nessa Casa de Leis.

Encaminhamos o projeto de Lei 127/2019 em anexo, contendo as alterações necessárias, referente à mensagem aditiva, que tem por objetivo apresentar as alterações necessárias, conforme estabelecido nos prazos regimentais pertinentes, visando contemplar as necessidades e demandas existentes nesta municipalidade.

Esta proposta foi elaborada obedecendo a todas as determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração da proposta orçamentária.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

PROJETO DE LEI Nº 127/2019.

**Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2020.**

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 168.980.583,00 abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**§ 1º** A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 168.910.583,00, com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no valor de R\$ 16.677.040,78.

(Quinze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cinquenta reais e setenta e quarenta centavos).

**§ 2º** Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

**Art. 2º** A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	167.786.513,97
Receita Tributária	R\$	23.853.072,67
Receitas de Contribuições	R\$	3.160.928,86
Receita Patrimonial	R\$	1.565.936,24
Receita de Serviços	R\$	2.052.661,52
Transferências Correntes	R\$	122.633.920,45
Outras Receitas Correntes	R\$	1.751.301,24
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$	-16.677.040,78
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.194.069,03
Operações de Créditos	R\$	1.194.069,03
Sub Total	R\$	139.534.849,23

### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 14.921.200,00
Receita Tributária	R\$ 802.926,14
Receita Patrimonial	R\$ 4.548,83
Receita de Serviços	R\$ 15.248.885,22
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.713.639,81
Sub Total	R\$ 17.770.000,00

Receitas Correntes	R\$ 11.624.559,38
Receita Tributária	R\$ 691.442,83
Receita Patrimonial	R\$ 193.325,46
Transferências Correntes	R\$ 10.694.322,75
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.488,54
Sub Total	R\$ 11.624.559,38

### FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA - FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 47.961,00
Receita Tributária	R\$ 5.686,04
Receita de Contribuições	R\$ 11.372,09
Receita Patrimonial	R\$ 34.116,26
Sub total	R\$ 51.174,39
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 168.980.583,00

**Art. 3º** A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

### 1 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

Corpo Legislativo	R\$ 6.283.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 1.782.000,00
Secretaria de Planejamento	R\$ 422.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 2.073.000,00
Secretaria de Assuntos Jurídicos	R\$ 3.224.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 9.066.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 15.213.696,00
Secretaria de Educação	R\$ 48.811.286,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 6.968.468,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.480.000,00
Secretaria de Turismo e Desenvol. Com. Indústria	R\$ 2.428.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 929.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 2.255.000,00
Secretaria da Habitação e Urbanismo	R\$ 263.000,00

Secretaria SEG. Pública Trânsito e Tecnologia	R\$ 5.285.518,00
Secretaria de Obras Públicas	R\$ 1.465.723,00
Secretaria Rec Humanos e Relações do Trabalho	R\$ 5.303.000,00
Secretaria de Comunicação e Divulgação	R\$ 723.500,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 2.306.000,00
Setor Administrativo do SAAE	R\$ 50.000,00
Setor de Águas do SAAE	R\$ 12.352.000,00
Setor de Esgoto do SAAE	R\$ 3.062.000,00
Serviço Autônomo Municipal de Saúde	R\$ 32.634.392,00
Fundação FEMIB	R\$ 3.300.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 168.980.583,00</b>

### 2 - RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 6.283.000,00
Administração	R\$ 27.816.518,00
Assistência Social	R\$ 6.968.468,00
Saúde	R\$ 32.760.392,00
Educação	R\$ 52.111.286,00
Cultura	R\$ 1.480.000,00
Urbanismo	R\$ 15.788.419,00
Habitação	R\$ 263.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 975.000,00
Saneamento	R\$ 17.720.000,00
Agricultura	R\$ 282.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 2.428.000,00
Comunicações	R\$ 723.500,00
Transporte	R\$ 997.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 929.000,00
Encargos Especiais	R\$ 155.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 168.980.583,00</b>

**Art. 4º.** O orçamento da administração indireta, incluído no Orçamento Geral do Município terá a seguinte discriminação:

Administração Indireta	Receita		Despesa	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	17.770.000,00	0,00	17.599.500,00	170.500,00
<b>Total</b>	<b>17.770.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.599.500,00</b>	<b>170.500,00</b>
Serviço Autônomo Municipal Saúde	11.624.559,38	0,00	32.109.502,00	524.890,00
Transferência Financeira do Executivo	20.484.942,62			
<b>Total</b>	<b>32.634.392,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.109.502,00</b>	<b>524.890,00</b>
Fundação Municipal de Ensino	51.174,39	0,00	3.275.000,00	25.000,00
Transferência Financeira do Executivo	3.248.825,61			
<b>Total</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	3.275.000,00	25.000,00



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto, nos moldes do art. 43 da lei 4.320/1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º.

**Art. 6º** As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

**Art. 7º** Prevalecerão os valores constantes nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período 2018-2021.

**Art. 8º** Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

## EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por meio do relator, em apreciação ao Projeto de Lei Ordinária de nº 127/19, recebido nesta Casa em 30/09/19 e registrado sob o nº 238/19, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, em trâmite nesta Egrégia Casa de Leis, bem como recebeu as Emendas de nº 85/19, nº 102/19, 103/19, 104/19, 109/19, 110/19, 111/19, 113/19, Subemenda nº 112/19 e MTR 735/19, exara o seguinte Parecer:

O Projeto de Lei foi recebido e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto de Lei foi colocado à disposição da população Ibitinguense e aos Srs. Vereadores em 02 de outubro de 2019, sendo que foi publicado no Semanário Estância em 11 de outubro de 2019, para apresentação de sugestões pela população e emendas pelos Srs. Vereadores.

Foram realizadas audiências públicas no recinto da Câmara Municipal, em 30 de outubro de 2019, às 18:00 horas, e em 13 de novembro de 2019, às 14:00 horas, para discussão do Projeto junto à população.

Foram apresentadas ao referido Projeto de Lei as Emendas de nº 85/19, 102/19, 103/19, 104/19, 109/19, 110/19, 111/19, 113/19, a Subemenda nº 112/19, de autoria dos nobres Vereadores subscritores e mais a MTR 735/19, do Poder Executivo. Porém a Emenda 109/19 foi retirada posteriormente pelo autor.

O Presidente desta Casa de Leis solicitou parecer desta Comissão.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei, quanto a Mensagem Aditiva MTR 735/19, não constatamos nenhum óbice à regular tramitação do Projeto de Lei com a mensagem aditiva.

Quanto às Emendas de nº 85/19 e Subemenda nº 112/19, e a Emenda de nº 113/19, são legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação.

Quanto às Emendas de nº 102/19, 103/19, 104/19, 110/19, 111/19, restam prejudicadas, pois estão conflitantes com a anulação das dotações orçamentárias constantes da Emenda 85/19.

**Em conclusão, esta Comissão verificou que o Projeto de Lei 238/19, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Ibitinga, para o exercício financeiro do ano de 2020, com as Emendas de nºs 113/19, 85/19 com a Subemenda nº 112/19, bem como a MTR 735/19, são legais regimentais e constitucionais, adequando-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV,**



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

tendo sido observados os trâmites legais exigidos pelo Regimento Interno, sendo a matéria de iniciativa da Prefeita.

As Emendas de 102/19, 103/19, 104/19, 110/19, 111/19, são ilegais e antirregimentais.

Ibitinga, 22 de novembro de 2019.

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
RELATOR

VOTAM DE ACORDO COMA O RELATOR

**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
PRESIDENTE

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MRA**  
Vice-Presidente

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Projeto de Lei Nº:	238/2019
Emenda Orçamento Nº:	005
Tipo de Emenda:	Individual
Ordem de Prioridade:	Custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga
Autoria:	Marco Antônio da Fonseca
Beneficiário:	População Ibitingense
<b>Justificativa:</b> O propósito da Emenda é o custeio da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, destinada a atender a população de Ibitinga. Atualmente a Santa Casa contribui como instrumento de ação social abrangendo o simples atendimento até ao mais complexo, sem discriminação. A atenção com os cuidados, com foco na saúde com qualidade, visando a promoção da saúde, com gestão das ações e dos serviços de saúde de média e alta complexidades, a atenção hospitalar.	
Resumo da Emenda	
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 2.100.000,00
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo: <input type="checkbox"/> Suplementado: <input checked="" type="checkbox"/>
Identificação do crédito orçamentário	Código Nome
Órgão:	04 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS
Unidade Orçamentária:	01 SAMS - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 Saúde
Subfunção:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:	0004	Serviços de Saúde
Ação:	253B	Serviços de Saúde Complementares ao SUS
Localizador do Gasto:	-	-
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R\$	6.589.800,00
Emenda ( + ):	R\$	2.100.000,00
Valores Propostos:	R\$	8.689.800,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	01	Legislativo
Unidade Orçamentária:	01	Corpo Legislativo
Função:	01	Legislativa
Subfunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	Infra Estrutura Legislativa
Ação:	1262	Construção do Prédio da Câmara Municipal
Natureza da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valores Iniciais:	R\$	2.100.000,00
Emenda ( - ):	R\$	2.100.000,00
Valores Propostos:	R\$	0,00

Ibitinga, 07 de outubro de 2019.

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Vereador

Recebido em: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

<b>PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA</b>	
Vereador:	
Vereador:	

Publicado no Mural da Câmara de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

Secretaria

### SUBEMENDA

A EMENDA Nº 85/2019 - DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, REFERENTE AO PLO Nº 238/2019- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

### EMENDA MODIFICATIVA

A descrição da ordem de prioridade da emenda nº 85/2019, passa a ser o que segue:

"- ordem de prioridade - recursos para ser destinado aos serviços complementares ao SUS."

### EMENDA MODIFICATIVA

A descrição da justificativa da emenda nº 85/2019, passa a ser o que segue:

"- justificativa - O propósito da Emenda é a destinação de recursos para os serviços complementares ao SUS visando atender a população de Ibitinga. Atualmente esses serviços correspondem a Santa Casa de Ibitinga a UPA, ao Pronto Socorro da Vila Maria e ao atendimento ambulatorial, entre outros serviços de importância a saúde, como instrumento de ação social, abrangendo o simples atendimento até ao mais complexo, sem discriminação. A atenção com os cuidados, com foco na saúde com qualidade, visando a promoção da saúde, com gestão das ações e dos serviços de saúde de média e alta complexidades, a atenção hospitalar."

José Aparecido da Rocha Vereador - PSB	Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira Vereador - PTB	Tiago Piotto da Silva Vereador - REDE
---	--	--

ALLINY SARTORI Vereadora - SD		Carlos Alberto Dias Marques Vereador - PSB
----------------------------------	--	---

### FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei Nº:	238/2019		
Emenda Orçamento Nº:	008		
Tipo de Emenda:	Consolidada		
Ordem de Prioridade:	Ordem de prioridade estipulada para a realização e execução da emenda será por cada ocorrência executada a população do Município de Ibitinga.		
Autoria:	Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Antônio Esmael Alves de Mira, Carlos Alberto Dias Marques, José Aparecido da Rocha, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Tiago Piotto da Silva.		
Beneficiário:	População Ibitinguesa		
Justificativa:	O propósito da presente emenda é contribuir com recursos para a aquisição de 01(um) Veículo do tipo passeio que atenda no mínimo as seguintes especificações: Zero quilômetro; Ano/Modelo: 2019/2020 ou 2020/2020; Cor: vermelha; padrão Corpo de Bombeiros; Veículo 04 (quatro) portas, tipo hatch; Potência: mínimo de 104 cv e máxima de 1,3 cilindrada; Direção: Hidráulica; Combustível: B1 combustível Alcool Gasolina; Tanque de combustível: Mínimo 50 litros; Para-choques, retrovisores e maçanetas na cor do veículo; Bancos com apoios de cabeça reguláveis em altura (dianteiro e traseiro); Indicador gradual de temperatura da água e indicador gradual do nível de combustível; Limpador e lavador do para-brisa com intermitência; Luzes indicadoras de direção (laterais) integradas aos faróis; Limpador e desembaçador do vidro traseiro; Rodas em aço estampado, pneus 155/55 R15; Para-soleis com espelho; Hodômetro digital (total/parcial); Faróis com duplo refletor; Tomada 12 v no painel de Instrumentos; Ar Condicionado; Abertura elétrica da porta malas; Controle interno de retrovisores; externos; Preparação para som com 06 alto falantes e antena no teto; Travas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Vidros climatizados verdes; Carpetes de borracha; Estepe do pneu; Chave de rodas; Triângulo de sinalização; Macaco mecânico; Extintor, a ser utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município da Estância Turística de Ibitinga.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 60.000,00		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	
Unidade Orçamentária:	20	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	0007	Segurança, Trânsito e Vigilância	
Ação:	2021	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	
Localizador do Gasto:	-		
Natureza da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Valores Iniciais:	R\$	0,00	
Emenda (+):	R\$	60.000,00	
Valores Propostos:	R\$	60.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	
Unidade Orçamentária:	06	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Função:	15	Urbanismo	
Subfunção:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0013	Serviços de utilidade Pública	
Ação:	2019	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
Natureza da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valores Iniciais:	R\$	6.900.000,00	
Emenda (-):	R\$	60.000,00	
Valores Propostos:	R\$	6.840.000,00	

Ibitinga, 14 de novembro de 2019.



# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira, 22 de novembro de 2019 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0141

**Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério**  
**Antônio Esmael Alves de Mira**  
Vereadora  
Vereador

**Carlos Alberto Dias Marques**  
**José Aparecido da Rocha**  
Vereador

Oliveira

**Leopoldo Gabriel Benetácio de**  
**Tiago Piotto da Silva**

**Vereador**  
**Vereador**

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOBRE A EMENDA
Vereador:
Vereador:

Publicado no Mural da Câmara de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Secretaria